



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.430/09, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.740, de 18 de julho de 1990, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 28, da Lei Municipal nº 1.740, de 18 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"IV – docência em pré-escolar, 2º, 3º e 4º ano do ensino fundamental, 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico da categoria;"

Art. 2º Esta Lei retroage os efeitos a 02 de março de 2009..

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 24/03/2009 a 07/04/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL